



LEI N° 4.099 DE 23 DE Abril DE 1987

31

Reconhece de utilidade pública a entidade que menciona e da outras providências.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública a União Brasileira de Escritores do Piauí - UBE-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, deste Estado.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 23 de abril de 1.987.

*Alberto Tavares Silva*  
ALBERTO TAVARES SILVA  
Governador do Estado  
*João Henrique de Almeida Sousa*  
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA  
Secretário de Governo

PÚBLICADO	
Edital Oficial n.º 77	
Data: 23.04.87	
<i>Ass. Alberto Tavares Silva</i>	
Ass. 1 <sup>a</sup>	coponante



LEI N° 4.099 DE 23 DE Abril DE 1987

Reconhece de utilidade pública a entidade que menciona e da outras providências.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública a União Brasileira de Escritores do Piauí - UBE-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, deste Estado.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 23 de abril de 1.987.

*Alberto Tavares Silva*  
ALBERTO TAVARES SILVA  
Governador do Estado  
*João Henrique de Almeida Sousa*  
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA  
Secretário de Governo

